



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/99

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES'
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, PARA A
LEGISLATURA DE 2001 A 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fixa o número de vagas para ocupar cargos eletivos de Vereadores, para a próxima Legislatura de 2001 a 2004, do Município de Corumbiara-RO, em 09 (nove) Vereadores.

Parágrafo Único - O número de vagas ora fixado por este artigo, é em obediência aos dispositivos constantes nos incisos I e III do parágrafo 3º, do Art. 10, da Lei Orgânica Municipal de Corumbiara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões-Corumbiara, 07 de Maio de 1.999.


Valdemar Soares Da Silva
Presidente da Câmara
Mun. de Corumbiara